



**LEI Nº 2383/2021  
DE 29 DE MARÇO DE 2021**

**ALTERA A QUALIFICAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE SECRETÁRIO DO ANEXO I, NA DESCRIÇÃO DE CARGOS DA LEI MUNICIPAL Nº 955 QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O Anexo I contendo a descrição dos cargos da Lei Municipal nº 955, que “institui o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de João Monlevade e dá outras providências”, alterada pela Lei Municipal nº 2.185/2016, de 19 de setembro de 2016, em seu item 115, passa a vigorar com a seguinte redação.

“115) CARGO DENOMINAÇÃO: Secretário Municipal.

(...)

**QUALIFICAÇÃO:** Nos termos do art. 58 da Lei Orgânica, os Secretários Municipais serão escolhidos dentre brasileiros maiores de vinte e um anos de idade, residentes no Município e no exercício dos direitos políticos, vedada a nomeação daqueles inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da legislação federal.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de março de 2021.

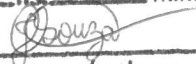
  
**Laércio José Ribeiro**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de março de 2021.

  
**Geraldo Giovanni Silva**

Assessor de Governo Interino

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em:	09, 04, 21
Às 15	hs 35 min.
	
Responsável	